



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 04/2024

O DOUTOR TIAGO LOUREIRO ANDRADE, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Papanduva, Estado de Santa Catarina, na condição de gestor dos recursos oriundos das penas restritivas de direitos espécie “prestação pecuniária” (art. 43, I, e 45, § 1º, do Código Penal), das transações penais (art. 76 da Lei n. 9099/95) e das suspensões condicionais de processo (art. 89 da Lei n. 9099/95), e no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 3º, § 1º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 19, de 06 de agosto de 2021, e orientação n. 63/2018 da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial tem a finalidade de auxiliar o magistrado gestor na avaliação dos cadastros, aprovação e escolha dos projetos sociais; subsidiar o magistrado em relação à aprovação do plano de aplicação de recursos apresentado pelo Conselho da Comunidade; apresentar manifestação acerca das contas ofertadas pelas entidades ou Conselho da Comunidade; e cumprir outras determinações apontadas pelo magistrado gestor.

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar os membros Comissão Especial, com os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira:

I - Zuleide Pinto de Oliveira, mat. 5826 - Chefe de Secretaria de Foro;

II - Anderson Martins dos Santos, mat. 9367 - Chefe de Cartório;

III - Neusa Saori Miyajima, mat. 5823 - Técnica Judiciária Auxiliar;

IV - Tomas Junior Monteiro de Oliveira, mat. 61265 - Oficial de Justiça

Avaliador;

V - Jusceli Menghelli Czornei, mat. 14638 - Assistente Social.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria 009/2023.

Determino a cientificação dos membros indicados para comporem a comissão especial, nos termos da Resolução Conjunta GP/CGP n. 19, de 06 de agosto de 2021 e orientação 63/2018, a ser efetuada pelo presidente da comissão.

Papanduva, data da assinatura eletrônica.

Tiago Loureiro Andrade
Juiz de Direito e Diretor de Foro



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Loureiro Andrade, Diretor do Foro**, em 27/02/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7943903** e o código CRC **4345C459**.

